Lei n° 348/2008

SÚMULA:
"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com 525 m² (quinhentos e vinte cinco metros quadrado), localizada na Rua das Amapolas, para a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso.**

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção de um prédio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 525 m² (quinhentos e vinte cinco metros quadrado).

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua das Amapolas medindo 15 (quinze) metros;

II – Fundos com Área Pública medindo 15 (quinze) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com a Travessa 01 medindo 35 (trinta e cinco) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito com área com a Promotoria de Justiça medindo 35 (trinta e cinco) metros.

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 10 de março de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/03/2008 a 10/04/2008.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração